

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 6547/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 142/95.2PMLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Gomes Pereira, filho de Adelino Pereira e de Joana Gomes, de nacionalidade portuguesa, solteiro, com domicílio na «OGME», Travessa das Zebras, Belém, 1300 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º, n.ºs 1 e 4 do Código Penal, praticado em Dezembro de 1994, por despacho de 2 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

3 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Leite*.

Aviso n.º 6548/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3728/01.4JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Ribeiro Correia Caldeira, filho de João Francisco Correia Caldeira e de Emília da Costa Ribeiro Correia Caldeira, natural de Pena (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Janeiro de 1969, casada (regime na comunhão geral de bens), com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Rua de Armindo Rodrigues, lote 11 B, 6.º, esquerdo, Lumiar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Junho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Susana Pica*.

Aviso n.º 6549/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1471/98.9JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Gabriel Ferrão Alves, filho de António Alves e de Maria Ferão Custódio, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Outubro de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4887764, recluso no Estabelecimento Prisional da Carregueira, Estrada Nacional n.º 117, 2605 Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 17 de Fevereiro de 1998, por despacho de 3 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o seu paradeiro.

9 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Leite*.

Aviso n.º 6550/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1658/02.1JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Dalip Singh Sandu, nascido em 4 de Março de 1962, com domicílio na Rua de 2 de Maio 15, A, 1300 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 30 de Junho de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores

do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Leite*.

Aviso n.º 6551/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3441/02.5TFLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Vitória Vasques Falcato, filha de César Manuel Falcato e de Maria da Conceição Bernardo Vasques natural de Estremoz, de nacionalidade portuguesa, nascida em 10 de Janeiro de 1984, com a profissão de vendedora ambulante ao domicílio ou por telefone, com domicílio na Rua de 1 de Dezembro, Casa pré-fabricada 30, 2685 São João Talha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Março de 2002, por despacho de 10 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o paradeiro da arguida.

11 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Susana Pica*.

Aviso n.º 6552/2006 — AP

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 10855/05.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Albino Dias, filho de Maria de Jesus Dias, natural de Seica (Ourém), de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Abril de 1945, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6735561, com domicílio na Bairro Estacal Novo, Rua Principal, lote 163, rés-do-chão, esquerdo, Santa Iria de Azoia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 9 de Novembro, praticado em 3 de Agosto de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Gonçalo Neves*.

Aviso n.º 6553/2006 — AP

A Dr.ª Graça Pissarra, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 858/02.9SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Sebastião Miguel, filho de Sebastião Miguel e de Maria João da Silva, natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 1 de Janeiro de 1973, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 16183555, com domicílio na Rua de Correia Teles, 1-11-K, Reboleira, 2720-132 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Outubro de 2000, por despacho de 13 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra*. — A Escrivã de Direito, *Fernanda Farinha*.

Aviso n.º 6554/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 5012/04.2TDLSB, pendente neste Tribunal